



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 1025/2023 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013000942,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestores das Soluções de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL, com as seguintes atribuições em cada área de atuação:

I – definir os requisitos e as regras de negócio da solução de Tecnologia da Informação – TI;

II – acordar com a Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação – GTIL os níveis de serviço e solução, para maximizar os benefícios da referida gerência;

III – quando se tratar de nova solução de TI, apoiar a GTIL na realização dos estudos preliminares e complementares necessários à análise e à aprovação da demanda pelas instâncias competentes;

IV – identificar as necessidades de treinamento, bem como planejar e executar as ações de capacitação para o uso da solução;

V – homologar a solução de TI implementada ou adquirida, bem como autorizar a implantação inicial e as mudanças posteriores no ambiente de produção; e

VI – elaborar e disponibilizar manuais, roteiros de utilização, tutoriais e outras informações necessárias à correta utilização da solução de TI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na referida Comissão:

NOME	CPF Nº	UNIDADE	SOLUÇÃO DE TI
ADINA LORRAINE SOUZA DA SILVA	***.703.521-**	GGDP	Sistema Administrativo da CASA CIVIL
DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES	***.726.311-**	GECAT	<i>Business Intelligence</i> (BI) do Legisla Goiás
LÊNIA MACHADO	***.394.061-**	GCL	Sistema Revisa Goiás
VICTOR HUGO GOMES LOPES	***.019.121-**	ASSTEC	Sistema do Programa Participa
LUCIANA FONTOURA VITORINO	***.313.311-**	COMSET	Sistema Tá na Lei
MÁRCIO MEIRA E SILVA	***.466.101-**	GTIL	Sistema de Gerenciamento de Demandas
NILTON ALVES DE ALMEIDA	***.332.151-**	GCL	Sistema de Gerenciamento de Legislação
PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	***.264.541-**	GTIL	Sistema de Gerenciamento de

			Usuários
THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES	***.682.551-**	GERAN	Sistema de Acompanhamento de Projetos

Art. 3º Revogar a Portaria nº 775/2023 - CASA CIVIL (SEI nº 48288769), de 21 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 03/08/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50320624** e o código CRC **0CBE0244**.



Referência: Processo nº 202200013000942



SEI 50320624